

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do Despacho n.º 144/GDN/2025**

**Sumário:** Determinando a progressão do Agente de 1ª Classe, Leonel Furtado da Luz Cabezas.

Extrato do Despacho n.º 144/GDN/2025, de S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 18 de julho de 2025

Ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 40/2021, de 23 de abril e, nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinado:

É progredido o elemento da Polícia Nacional, nos termos do quadro infra designado:

Nº	NOME	POSTO	De		Para
			Ref. <sup>a</sup>	Esc.	Esc.
1	Leonel Furtado da Luz Cabezas	Agente 1ª Classe	2	B	C

As despesas têm cabimento na rubrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro Ministério de Administração Interna - Polícia Nacional – para suportar as despesas com as progressões nos respetivos centros de custos, com a projeção de sua sustentabilidade para o ano económico de 2024/2025.

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2024.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 31 de julho de 2025. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.